



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

Ofício de Encaminhamento nº 096/2015

Ipiranga do Norte/MT, aos 30 dias de Julho de 2015.

**AO EXMO. SR.**

**Sergio Medeiros de Araujo**

**Presidente da Câmara de Vereadores**

**Ipiranga do Norte-MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Mesa Diretora Gestão 2015/2016 encaminha a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 008/2015**, com a mensagem justificativa, para apreciação e votação do plenário da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço a Vossa Excelência e demais Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,

---

**Sergio Medeiros de Araujo**  
Presidente

---

**Nelvio Tocolini**  
Vice-Presidente

---

**Susana Teixeira**  
1º Secretário

---

**Claudir Luiz Dapper**  
2º Secretário

---



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

## JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Tenho a honra de encaminhar à consideração dessa Colenda Casa Parlamentar em anexo Projeto de Lei que altera o art. 2º da Lei Municipal nº241 de 13 de abril de 2009 da Câmara Mirim.

O referido projeto de Lei destina-se a reestabelecer a circulação de informações na Escola sobre Projetos, Leis e Atividades gerais da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte; possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade; favorecer as atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Ipiranga do Norte que mais afetam a população; proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais; sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto VEREADOR MIRIM/A ESCOLA VAI A CÂMARA e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Desta forma, a proposição ora feita a Vossas Excelências dará uma estrutura essencial à continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, observando precipuamente o princípio da eficiência e da valorização de educativa do processo legislativo e da eleição, próximos aos estabelecidos pela Constituição Federal, vez que, fará que tenham conhecimento da formação de leis, resoluções, indicações, requerimentos, em fim como o vereador exerce sua função na representação da sociedade ipiranguense pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Outrossim, será realizada eleição para vigor o mandato por 18 (dezoito) meses esta primeira eleição, tendo em vista a desistência dos vereadores mirins anteriores, e de não mais possuir suplentes, necessário assim, esta extensão do mandato dos vereadores mirim e posteriormente ajuste para o mandato de 1 ano para os seguintes.

Ainda, estará se excluindo o 3º ano, em razão de impossibilidade de permanecerem pelo mandato de um ano, em conformidade com o calendário escolar, pois se precisaria de março a março, o que esta inviabilizado a esta série, pois formados já estariam, impossibilitando seu termino mandatário.

---



## **Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.

É a justificativa

---

**Sergio Medeiros de Araujo**  
**Presidente**

---

**Nelvio Tocolini**  
**Vice-Presidente**

---

**Susana Teixeira**  
**1ª Secretária**

---

**Claudir Luiz Dapper**  
**2º Secretário**

---



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

## PROJETO DE LEI N.008 DE 30 DE JULHO DE 2015.

Data: 30 de Julho de 2015.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 241, DE 13 DE ABRIL DE 2009, QUE INSTITUI O PROGRAMA “VEREADOR MIRIM” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminham para deliberação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O Art. 2º da Lei Municipal nº 241 de 13 de Abril de 2009, que instituiu o Programa “Vereador Mirim” da Câmara Mirim de Ipiranga do Norte/MT passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 2º** O programa será implantado mediante a adesão da(s) escola(s) e abrangerá do 2º ciclo 3ª fase até o 3º ciclo 3ª fase do Ensino Fundamental, bem como do 1º e do 2º ano do Ensino Médio”. (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ipiranga do Norte/MT, aos 30 de Julho de 2015.

---

**Sergio Medeiros de Araujo**  
Presidente

---

**Nelvio Tocolini**  
Vice-Presidente

---

**Susana Teixeira**  
1ª Secretária

---

**Claudir Luiz Dapper**  
2º Secretário

---